



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.940 DE 06 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de **R\$ 14.115,00 (quatorze mil cento e quinze reais)**, com Base no Decreto de calamidade Pública nº 8.840 de 09/04/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.36.00.00.1024 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 14.115,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1024– Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento à COVID-19 – LC nº173/2020, no valor de R\$ 14.115,00 (quatorze mil, cento e quinze reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de julho de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal